

22 MAI 1987

Um tribunal cuidará da Constituição

Quando os autores do anteprojeto do regimento interno da Constituinte incluíram uma subcomissão sobre "Garantia da Constituição, Reforma e Emenda", estavam voando alto e olhando outras experiências do mundo. Afinal, por aqui, modificar a Constituição sempre fora matéria do próprio processo legislativo, sem capítulo especial, e não se tem nas últimas Constituições dispositivos sobre a sua proteção.

A Subcomissão fez um trabalho sério, sem incidentes sensacionais, mas, com o aprofundamento da temática que lhe fora submetida. É de se dizer que, inclusive, não chamou a atenção e o interesse de muitos constituintes, e esteve um tanto afastada do noticiário.

Ontem, era a primeira subcomissão a concluir seu trabalho e certamente correspondeu ao sonho dos que a idealizaram: incluiu dispositivos sobre a preservação e garantia da Constituição, a punição dos que tentarem contra ela, o Tribunal Constitucional, as inconstitucionalidades de forma mais aberta, incluindo aquela por omissão do poder público; previu amplas formas participativas da população como propor leis e emendas ou requerer plebiscito para a lei que desagrade; enfim, inovou fundo.

O tema do Tribunal Constitucional apresenta-se como dos mais polêmicos nesta conjuntura, apesar de ter



João Gilberto

ANCO
P 4
sido tranquilamente encarado pela Subcomissão. O Tribunal Constitucional desperta a oposição de integrantes dos tribunais superiores da Magistratura, de um certo corporativismo do Judiciário e de alguns juristas; mas, tem muito apoio entre os políticos e constituintes e nas entidades e grupos acadêmicos que pensam coisas novas para o País. É aquele tribunal que vai se dedicar a julgar a inconstitucionalidade, quer das leis ou normas, nos processos ou em tese, quer pela falta de regulamentação ou de providências do Executivo e do Legislativo. É um Tribunal de garantia do cidadão em face da Constituição, contra os desmandos ou a omissão do Estado e de seus agentes.

O assunto é difícil. Por aqui já andaram este ano o presidente da Corte Constituinte Italiana, contando a feliz experiência daquele país e, nesses dias, o presidente da Corte Constitucional de Portugal, que foi conferencista em simpósio promovido pelo Ministério da Administração. O sucesso de tais Cortes européias não diminui a intransigência de parte da Magistratura brasileira e, especialmente, de integrantes de alguns Tribunais.

Noutra subcomissão, a do Judiciário, onde seu relator também propôs a criação do Tribunal Constitucional, até a votação da matéria são tentadas mediações. Talvez, unir um corpo especial ao atual Supremo para o julgamento das questões constitucionais. É outro esforço por diminuir a resistência à idéia.

Já a Subcomissão da Garantia da Constituição, Reformas e Emendas, propõe o Tribunal Constitucional na sua forma independente, com 16 membros oriundos da indicação do Senado, da Câmara, do Conselho Nacional da Magistratura, da OAB, do Ministério Público e do Presidente.

É a tentativa para que a futura Constituição não seja "letra morta", e que a cidadania tenha mecanismos e canal para buscar o seu cumprimento.

João Gilberto Lucas Coelho, 44 anos, advogado especializado em Direito Constitucional e ex-deputado federal, é Diretor do Centro de Estudos de Acompanhamento da Constituinte, entidade da Universidade de Brasília